

**RESOLUÇÃO 02/2023** do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias (PGAB): Alteração nas procedimentos para a Defesa de Exame de Qualificação.

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias, no uso de suas atribuições legais, reunido em reunião ordinária em 07/02/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar as Normas para a Elaboração da Dissertação de Mestrado na forma de artigos científicos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, e revoga a Resolução 01/2019/PGAB.

**Art. 3º** O Exame de Qualificação deverá ser realizado até o terceiro semestre de permanência no curso de mestrado.

**§1º** Caso o discente não tenha realizado o Exame de Qualificação, no primeiro ano do curso, ele será matriculado nesta atividade no terceiro semestre pela Coordenação do Curso.

**Art. 4º** O Exame de Qualificação constará de:

**§1º Parte Escrita:** texto escrito de no máximo 30 (trinta) páginas contendo levantamento bibliográfico e resumo dos resultados obtidos até o momento do desenvolvimento do trabalho. Alternativamente, o texto da qualificação poderá ser substituído por uma minuta artigo, um artigo aceito para publicação ou um artigo publicado; em revista integrante do *Qualis* da CAPES, em nível A (A1, A2, A3 ou A4), com temática relacionada com o projeto da dissertação.

I. No caso de artigo, o mestrando deve ser o primeiro autor da publicação e o nome programa deve constar como vínculo principal.

**§2º Apresentação Oral:** Dever ser realizada no tempo de 25 ± 5 minutos.

**Art. 5º** Caberá ao orientador sugerir a banca examinadora, que deverá ser composta, no mínimo: pelo orientador; por um outro docente vinculado ao PGAB; e por um outro docente ou profissional interno ou externo ao PGAB.

**§1º** A escolha dos membros da Banca Examinadora deve ser feita em acordo com a Resolução 02/2018 do PGAB.

**Art. 6º** O cadastro da Defesa do Exame de Qualificação deverá ser feito pelo orientador junto ao SIGAA, pelo menos cinco dias úteis antes da data prevista para a defesa.

- §1º Para que o orientador possa realizar o cadastro no SIGAA é necessário que antes ele verifique junto a Coordenação do PGAB, se o discente está matriculado na atividade Exame de Qualificação. Caso não esteja, essa solicitação deve ser feita por e-mail (pgab@academico.ufs.br).
- §2º Depois que aluno estiver matriculado, o orientador deve acessar o SIGAA, e seguir os passos: Ensino → Orientações → Pós-Graduação → Bancas → Solicitar Cadastro. Efetuados estes passos o sistema deverá mostrar a lista de todos orientandos e o orientador deve selecionar o seu aluno e clicar no cursor referente a “Solicitar Banca”. Em seguida, selecionar Cadastrar Banca de Defesa, e introduzir os dados referente a Exame de Qualificação e da Banca: Título do Exame de Qualificação; Local da Defesa, Número de Páginas; Data da Defesa; Horário da Defesa; Resumo do Exame de Qualificação; e Palavras-Chave. Em seguida, deve-se cadastrar a Banca Examinadora. O Membro Interno já tem cadastrado no SIGAA. Para o Membro Externo necessita fornecer o número do CPF, caso este não pertença a UFS.
- §3º Um arquivo PDF com o texto do Exame de Qualificação deve ser enviado para a Coordenação do PGAB (e-mail: pgab@academico.ufs.br).

**Art. 7º** A documentação enviada será avaliada pela Colegiado ou Coordenação do PGAB.

- §1º No caso de aprovação da documentação, a Coordenação do PGAB encaminhará para a Banca Examinadora o texto do Exame de Qualificação e o Formulário de Avaliação.
- §2º No caso de não aprovação da documentação, a Coordenação do PGAB devolverá ao orientador para realizar as adequações necessárias.

**Art. 8º** Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PGAB.

**Art. 9º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

*Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 08 de fevereiro de 2023.*

  
Prof. Dra. Maria de Lourdes da Silva Rosa  
Coordenadora do PGAB